



IMPrensa Oficial do Município de Bom Jesus dos Perdões

IOBJP – Publicação nº 489 – Ano IV – de 24 de abril de 2018

PORTARIA nº 218/2018

De 24 de abril de 2018.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 205 e seguintes da Lei nº 1500/99, acolhendo o parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

Art. 1º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMpra-SE.

SERGIO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 489 – Ano IV – de 24 de abril de 2018

DECRETO Nº 23, de 24 de abril de 2018.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Município de Bom Jesus dos Perdões relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas”

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando que o próximo dia 30 de abril deste ano intercala-se entre o fim de semana e o feriado de 01 de maio, data comemorativa do Dia do trabalho,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Bom Jesus dos Perdões, relativo ao dia 30 de abril de 2018.

Artigo 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 24 de abril de 2018.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 489 – Ano IV – de 24 de abril de 2018

DECRETO nº 24/2018

De 24 de abril de 2018

Dispõe sobre: “Prorrogação da validade do Concurso Público nº 01/2016 por mais 02 anos”.

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do Edital nº 01/2016 e do Inciso III do art.37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de prorrogação do Concurso Público nº 01/2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016 da seguinte forma:

§1º - O prazo de validade referente à **homologação parcial** ocorrida em **03 de maio de 2016** e cujo término será em **02 de maio de 2018**, fica prorrogado por mais 02(dois) anos, findando sua validade em **02 de maio de 2020**.

§2º - O prazo de validade referente à **homologação parcial II**, ocorrida em **18 de maio de 2016** e cujo término será em **17 de maio de 2018**, fica prorrogado por mais 02(dois) anos, findando sua validade em **17 de maio de 2020**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 24 de abril de 2018.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 489 – Ano IV – de 24 de abril de 2018

PORTARIA SMA – DP nº 219 de 24 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **AUTORIZA** a Sra. **JOELMA MARIA SILVA SILVEIRA**, portadora do RG: 24.812.647-7, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental, portadora da CNH 00936116972, Categoria “B”, com validade até 11 de janeiro de 2023 a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de abril de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 122/2018



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 489 – Ano IV – de 24 de abril de 2018

PORTARIA SMA – DP nº 220 de 24 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerido pela funcionária através do Processo nº 003/2018 -LTIParticular, **CONCEDE**, de acordo com o artigo 101 da Lei nº 1500/99 Licença para tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, ou seja de 26 de abril de 2018 a 25 de abril de 2020 à funcionária **ADREA APARECIDA PEIXE VALOTTA DA SILVA**, portadora do RG: 17.670.876-5, ocupante do cargo efetivo de Médica Ginecologista, admitida em 02 de setembro de 1999.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de abril de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 123/2018